



PROCESSO N.º 445/11

PROTOCOLO N.º 7.514.585-3

PARECER CEE/CES N.º 32/11

APROVADO EM 08/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ –
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em
Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no *Campus* de
Francisco Beltrão.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do ofício n.º 342/11-CES/GAB/SETI, de 25 de março de 2011 (fls. 141), com a Informação n.º 29/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 140), encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio do ofício n.º 907/09-GRE/UNIOESTE, de 01 de outubro de 2009 (fls. 02), solicita renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado foi autorizado pelo Decreto Federal n.º 90.774/84 e a Portaria Ministerial n.º 37/90. A Resolução n.º 219/2007-CEPE/UNIOESTE, aprovou alteração do projeto pedagógico, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2008 (fls. 57), com as seguintes características: 50 (cinquenta) vagas/anuais; funcionamento no período noturno; regime de matrícula anual; carga horária de 3324 (três mil, trezentas e vinte e quatro) horas e prazo de integralização: mínimo de 5 e máximo 7 anos (fls. 58).



PROCESSO N.º 445/11

Matriz Curricular – Ciências Econômicas – Bacharelado (fls. 66/67)

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária			Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	Sem/Anual
1º ano						
1	Introdução à Economia		136	136	-	Anual
2	História do Pensamento Econômico		136	136	-	Anual
3	Matemática		68	68	-	Anual
4	Ética e Regulação Econômica		68	68	-	Anual
5	Sociologia		68	68	-	Anual
6	Metodologia da Pesquisa Científica		68	68	-	Anual
7	Contabilidade Geral, Análise de Balanços e Custos		136	136	-	Anual
	Sub-total		680	680		
2º ano						
8	Matemática para Economistas	3	68	68	-	Sem
9	Análise Financeira e de Projetos		136	136	-	Anual
10	Estatística Econômica e Introdução à Econometria	3	136	136	-	Anual
11	Evolução do Capitalismo		136	136	-	Anual
12	Teoria Microeconômica		136	136	-	Anual
13	Contabilidade Social		68	68	-	Sem
	Sub-total		680	680		
3º ano						
14	Economia Política		68	68	-	Anual
15	Teoria Macroeconômica	13	136	136	-	Anual
16	Economia Industrial	12	68	68	-	Sem
17	Econometria	10	136	136	-	Anual
18	Formação Econômica do Brasil		68	68	-	Anual
19	Economia Regional e Urbana		68	68	-	Sem
20	Desenvolvimento Socioeconômico		68	68	-	Sem
21	Economia do Setor Público		68	68	-	Sem
	Sub-total		680	680		



PROCESSO N.º 445/11

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária			Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	Sem/Anual
4º ano						
22	Técnicas de Pesquisa em Economia		68	68	-	Anual
23	Economia Quantitativa	08	68	68	-	Sem
24	Economia Brasileira Contemporânea	18	136	136	-	Anual
25	Economia Monetária	15	68	68	-	Anual
26	Crescimento Econômico	15	68	68	-	Sem
27	Eletiva 01		68	68	-	Sem
28	Eletiva 02		68	68	-	Sem
	Sub-total		544	544		
5º ano						
29	Economia e Estratégias de Empresas		68	68	-	Anual
30	Economia Internacional	12	136	136	-	Anual
31	Eletiva 03		68	68	-	Sem
32	Eletiva 04		68	68	-	Sem
33	Monografia	22	240	-	240	Anual
	Sub-total		580	340	240	
	Total de disciplinas		3164	2924	240	
	Atividades acadêmicas complementares		160			
	TOTAL		3324			

ELETIVAS¹						
	Política Agrícola e Desenvolvimento					Sem
	Economia dos Recursos Naturais					Sem
	Economia do Agronegócio					Sem
	Economia da Integração					Sem
	Economia Social					Sem
	Economia do Trabalho					Sem
	Tópicos Avançados em Macroeconomia	15				Sem
	Tópicos Avançados em Econometria	17				Sem
	Sub-total		272			

¹ Os acadêmicos, a partir do 4º ano, farão opção pelas disciplinas eletivas escolhendo, dentre as oito disciplinas elencadas, quatro. Serão ofertadas as 04 disciplinas com maior demanda. Tal demanda será levantada no ano anterior à oferta.

2. No Mérito

O curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão, foi avaliado pelo ENADE/2009, obtendo CPC-3 (fls. 139), ficando dispensado da verificação *in loco*, conforme artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE-PR.



PROCESSO N.º 445/11

O quadro de docentes é constituído por 13 (treze) professores sendo:

Doutores	Mestres	Especialistas	Graduados
05 (cinco)	08 (oito)	-----	-----

Regime de Trabalho:

TIDE	INTEGRAL	PARCIAL
-----	13 (treze)	-----

O curso em tela apresentou a seguinte correlação candidato/vaga, nos vestibulares ocorridos no período de 2005-2009:

2005 – 5,50
2006 – 4,20
2007 – 6,22
2008 – 4,40
2009 – 4,76

II – VOTO DO RELATOR

Com base nos artigos 48 e 52 da Deliberação n.º 01/2010 – CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 06 (seis) anos, do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão.

O projeto pedagógico do curso (em vigor) foi aprovado pela Resolução n.º 219/2007-CEPE/UNIOESTE, implantado gradativamente a partir do ano letivo de 2008, apresenta as seguintes características: 50 (cinquenta) vagas/anuais; funcionamento no período noturno; regime de matrícula anual; carga horária de 3324 (três mil, trezentas e vinte e quatro) horas e prazo de integralização: mínimo de 5 e máximo 7 anos

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.



PROCESSO N.º 445/11

Deve a IES, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo desta renovação, protocolar pedido de renovação do reconhecimento.

Devolva-se o presente processo à Universidade para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES